

REGULAMENTO DA CAMPANHA
“Bolsas de Estudo WizKids – Corrida Cartoon Network 2025”

A Campanha para “**Bolsas de Estudo WizKids – Corrida Cartoon Network 2025**”, doravante designada Campanha, será promovida pela Franqueadora WIZARD by Pearson (“Realizadora”) localizada no território nacional, será regida pelos termos do presente Regulamento.

1. Realização

1.1. A Campanha será realizada pela Franqueadora WIZARD by Pearson localizada em território nacional.

2. Período da Campanha

2.1. A Campanha será realizada durante o Evento Corrida Cartoon Network 2025 (“Evento”).

3. Objetivo da Campanha

3.1. A presente Campanha tem por objetivo conceder, gratuitamente, durante a realização do Evento, que será realizado nos dias 12 e 19 de outubro de 2025, bolsas de estudos, presenciais, para 6 (seis) meses de Curso de ensino de idiomas inglês WizKids (“Bolsas de Estudos”), oferecidas pelas Unidades Franqueadas WIZARD by Pearson (“Curso”), limitando-se em, no máximo, 6 (seis) Bolsas de Estudos, conforme critérios estabelecidos no presente Regulamento.

4. Participação

4.1. Estão habilitadas a participar da Campanha todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional (“Participante”), desde que cumpram os dispostos neste Regulamento.

4.1.1. A matrícula no Curso só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, residente e domiciliada no território nacional, nos termos do Código Civil em vigor.

4.1.2. O Participante menor de idade poderá participar desde que representado por seus pais ou responsáveis legais, especialmente, no ato da matrícula.

4.2. Não poderão participar da Campanha os colaboradores das Unidades Franqueadas WIZARD by Pearson, os funcionários da Franqueadora WIZARD by Pearson e atuais alunos WIZARD by Pearson.

5. Mecânica da Campanha

5.1. Para participar da Campanha, os Participantes deverão realizar o cadastro mediante credenciamento durante o Evento, participarão de sorteios para concorrer a Bolsas de Estudos, nos dias e horários das turmas pré-existentes, sem qualquer custo de mensalidade e material didático, em uma das unidades franqueadas WIZARD by Pearson.

5.1.1. Os Participantes que ganharem a Bolsa de Estudos deverão realizar um teste de nivelamento, a fim de avaliarem o nível de inglês, entre básico, intermediário e avançado e verificar em qual turma estão aptos a começar a estudar.

5.1.3. A Bolsa de Estudos será válida para 6 (seis) meses de Curso, não se aplicando para eventuais rematrículas realizadas ao término do primeiro ano do Curso.

5.2. Uma das Unidades Franqueadas WIZARD by Pearson entrará em contato com os Participantes ganhadores, via e-mail e/ou contato telefônico, para informar acerca dos procedimentos necessários para realização da matrícula.

5.3. Os Participantes somente farão jus à Bolsa de Estudos, caso efetuem a matrícula para o Curso de ensino de idiomas inglês em uma das unidades franqueadas WIZARD by Pearson em até 6 meses.

5.4. Cada Participante ganhador, desde já, cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Realizadora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Campanha, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da Campanha, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

5.4.1. A autorização direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos dos Participantes menores de idade, deverão ser concedidas mediante representação de seus pais ou responsáveis legais.

5.5. A participação na presente Campanha é gratuita e voluntária para os Participantes.

5.6. Não farão jus à Bolsa de Estudos, os Participantes que praticarem ato ilegal, ilícito ou que atentem contra as objetivos e regras gerais da Campanha e em específico deste Regulamento, bem como aqueles que não atendam quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento.

6. Proteção de Dados Pessoais

6.1. A participação na presente Campanha implica no fornecimento de dados pessoais pelos Participantes, os quais serão tratados pela Realizadora em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normativas aplicáveis.

6.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão desta Campanha, incluindo, mas não se limitando à análise de elegibilidade, concessão da Bolsa de Estudos e comunicação com os Participantes.

6.3. A Realizadora adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados, perdas, destruições ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.4. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades mencionadas neste Regulamento, observadas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis. Após esse prazo, os dados poderão ser anonimizados para fins estatísticos ou eliminados.

6.5. O Participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como acesso, correção, exclusão ou revogação do consentimento, mediante solicitação à Realizadora.

6.6. Ao aderir à Campanha, o Participante declara estar ciente e de acordo com a coleta e tratamento de seus dados pessoais.

7. Condições gerais

7.1. Ao participar desta Campanha, o Participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

7.1.1. O Regulamento estará à disposição dos interessados, durante a realização do Evento.

7.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Realizadora.

7.3. Por se tratar de campanha por tempo limitado, a Realizadora reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento, podendo ainda, entre outras coisas, alterar condições de participação, devendo veicular a informação aos interessados.

7.4. A participação nesta Campanha constitui ampla e total concordância do Participante ao disposto nas cláusulas deste Regulamento e serve como comprovação de que o Participante não possui nenhum impedimento legal para usufruir das condições especiais apresentadas.

7.5. A Bolsa de Estudos oferecida não será, em hipótese alguma, substituída por valores em dinheiro.

7.6. A Bolsa de Estudos prevista para a presente Campanha é pessoal e intransferível, não sendo cumulativa com outras promoções.

7.7. A presente Campanha encontra-se de acordo com a legislação vigente.

7.8. As partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste Regulamento.

São Paulo, dia 08 de outubro de 2025.